

CONTRATO Nº 013/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2016
PROCESSO N.º 23070.005221/2016-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INTEGRAL EM ELEVADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice Reitor, **Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI n.º 1.203318 e do CPF n.º 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 00.028.986/0009-65, estabelecida na Alameda Couto Magalhães n.º 49 – Setor Pedro Ludovico Teixeira – Goiânia-GO, representada pelo Sr. **Weslei Marques Carlos**, portador da CI n.º 1858140-SSP-GO e do CPF n.º 598.943.501-00, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23070.005221/2016-11, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 2.271/1997, IN n.º 05/2017 – SG/MPDG e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016, em razão do acréscimo de um elevador da marca Atlas, sem casa de máquina, quatro paradas, modelo S550, localizado no prédio do Centro Avançado de Diagnóstico da Mama, aos serviços mensais de manutenção corretiva e preventiva integral em elevadores deste hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal reajustado do Contrato n.º 13/2016 passa para R\$ 2.107,57 (dois mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos) e o valor anual para R\$ 25.290,90 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia do Contrato, no valor de R\$ 1.264,54 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato n.º 13/2016 que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 21 de novembro de 2017


Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniante


Sr. Weslei Marques Carlos
Representante Legal - Contratada

Weslei Marques Carlos
Consultor Técnico Comercial
Elevadores Atlas Schindler S/A
weslei.marques@br.schindler.com